



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0314/2002 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI A FIRMAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DO PROGRAMA “MORAR MELHOR” NA MODALIDADE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Caixa Econômica Federal visando receber recursos do Orçamento Geral da União através do Programa “Morar Melhor”, na modalidade melhoria das condições de habitabilidade, destinado a saneamento básico do Município.

Art. 2º - O valor do presente contrato a ser firmado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a contrapartida do Município é de R\$ 2.387,52 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0803.174820030.1.025 - 3390.30.010000

0803.174820030.1.025 - 3390.39.990100

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de novembro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”